



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**PROCESSO N° 23474.001472/2024-94**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 63/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA J. COSTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX018XX, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. COSTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.747.434/0001-12, com endereço comercial na Rua Nossa Senhora Aparecida, 241, Centro, Foz do Jordão (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Jhonattan David Poli Costa, CPF nº XXX.237.599-XX, conforme contrato social apresentada nos autos tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.001472/2024-94 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90530/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 63/2025, por mais 12 meses, a partir de 20/03/2026 até 20/03/2027, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231502  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: L20RLP0100N

**2.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**3.1** A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, cujo o valor total da garantia de R\$ 3.241,10 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**5.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 11 de dezembro de 2025.

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral  
IFC – CAMPUS IBIRAMA  
CONTRATANTE

Jhonattan David Poli Costa

Representante Legal  
J. Costa Prestadora de Serviços Ltda  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_